



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 1 de 33

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4
Advertências / Notificações	7
Notificação de Autuação de Trânsito	7
Notificação de Penalidade de Trânsito	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	9
Convocação	9
Outros Atos	10
Editais	10
Edital de Convocação	10
Licitações e Contratos	11
Homologação / Adjudicação	11
Extrato	30
Terceiro Setor	30
Chamamento Público	30
Conselhos Municipais	31
Conselhos Municipais	31
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	31
Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal	32
Poder Legislativo	33
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	33
Audiência Pública	33

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 2 de 33

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 6.609, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

(Autoria do Poder Executivo)

Regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Cria o conselho municipal de usuários dos serviços públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;

II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;

III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;

IV - manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;

V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;

VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;

VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido;

CAPÍTULO II

DA CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

Art. 3º. A Carta de Serviços ao Usuário especificará, com relação a cada um dos serviços prestados,

informações claras e precisas relacionadas a:

I - serviços oferecidos;

II - requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;

III - principais etapas para processamento do serviço;

IV - previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;

V - forma de prestação do serviço, e

VI - locais e formas para o usuário apresentar eventual manifestação sobre a prestação do serviço.

Parágrafo único. A Carta de Serviços ao Usuário deverá detalhar, também, os compromissos e padrões de qualidade do atendimento relativos, no mínimo, aos seguintes aspectos:

I - prioridades de atendimento;

II - previsão de tempo de espera para atendimento;

III - mecanismos de comunicação com os usuários;

IV - procedimentos para receber e responder as manifestações dos usuários, e

V - mecanismos de consulta, por parte dos usuários, acerca do andamento do serviço solicitado e de eventual manifestação.

Art. 4º. A Carta de Serviços ao Usuário ficará disponível no sítio eletrônico, na página oficial do Município.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO DE USUÁRIOS

Art. 5º. O Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos, observados os critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, terá composição paritária de 6 (seis) membros titulares com seus respectivos suplentes, a serem nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo, observada a seguinte representação:

I - 03 (três) representantes do Poder Executivo Municipal;

II - 03 (três) representantes dos usuários dos serviços públicos escolhidos por meio de processo aberto ao público e diferenciado por tipo de usuário a ser representado, preferencialmente usuários públicos de saúde, educação e assistência social.

Parágrafo único. Os representantes da Administração Municipal serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 6º. O processo a que se refere ao inciso II do artigo 5º será realizado através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, com antecedência mínima de 1 (um) mês e ampla divulgação contendo:

I - o endereço eletrônico institucional para o recebimento das inscrições, que deverão ser encaminhadas com a documentação comprobatória do vínculo com a área a ser representada, nos termos do artigo 7º;

II - a fixação de prazo de 30 (trinta) dias para o envio das inscrições;

III - declaração de idoneidade a ser assinada pelo interessado, atestando não estar condenado penalmente nem incurso em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 3 de 33

previstas na Lei da Ficha Limpa;

Art. 7º. Para a observância dos critérios de representatividade e pluralidade das partes interessadas, a escolha dos representantes dos usuários de serviços públicos dependerá da avaliação dos seguintes requisitos:

I - ter vínculo direto com a área a ser representada, observada a seguinte forma:

a) na área da educação, ser parente de primeiro grau de aluno matriculado em escola pública;

b) na área da saúde, ser usuário do Sistema Único de Saúde - SUS;

c) na área da assistência social, ser usuário dos serviços socioassistenciais;

II - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III - residir no Município de São José do Rio Pardo;

IV - não ser agente público nem possuir vínculo com concessionária ou prestador de serviço público municipal.

Art. 8º. Após a primeira composição, os membros do Conselho serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores.

Art. 9º. O mandato dos membros do Conselho será de até 02 (dois) anos, permitida uma única recondução.

Art. 10. A atuação dos membros do Conselho não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse público e social.

Art. 11. Os membros do Conselho poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante solicitação do representante ou autoridade responsável por sua indicação, apresentada ao Prefeito Municipal.

Art. 12. O suplente substituirá o titular do Conselho nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste, e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo.

Art. 13. As atividades do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de São José do Rio Pardo serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 03 (três) membros:

I - Presidente, obrigatoriamente escolhido entre os representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Vice-presidente-presidente; e

III - Secretário-geral.

§ 1º. Os membros da comissão executiva constante do artigo 13 desta Lei serão escolhidos entre seus componentes em votação aberta a ser realizada na mesma reunião da posse.

§ 2º. O mandato da Comissão Executiva será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única recondução.

§ 3º. Após a promulgação dessa Lei, o processo eleitoral iniciar-se-á no prazo máximo de 90 (noventa) dias e, uma vez concluído, o Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de São José do Rio Pardo será constituído no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 4º. O Conselho deverá aprovar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a sua nomeação.

§ 5º. Um dos membros da Comissão Executiva cuidará

da elaboração do Regimento Interno, atuando como relator, e será escolhido entre seus membros.

§ 6º. Ao Presidente do Conselho Municipal dos Usuários dos Serviços Públicos de Getulina compete dirigir as reuniões e garantir a secretaria das mesmas dentre outras atribuições aprovadas no regimento interno.

§ 7º. O mandato do conselheiro implicará em perda da função quando houver ausência, sem justificativa plausível, a 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) intercaladas no período de 12 (doze) meses.

§ 8º. O conselheiro poderá apresentar justificativa por escrito de sua ausência, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da reunião.

§ 9º. A justificativa deverá ser enviada ao Presidente do Conselho e também ao Prefeito Municipal.

Art. 14. O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou pela maioria simples de seus membros.

Art. 15. O Conselho elaborará seu Regimento Interno e sua aprovação será formalizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do seu pleno e efetivo funcionamento, sendo que, posteriormente deverá ser homologada pelo Chefe do Executivo.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 16. Os órgãos públicos abrangidos por esta Lei deverão avaliar os serviços prestados, nos seguintes aspectos, sem prejuízo da avaliação do desempenho do servidor na forma da legislação municipal:

I - satisfação do usuário com o serviço prestado;

II - qualidade do atendimento prestado ao usuário;

III - cumprimento dos compromissos e prazos definidos para a prestação dos serviços;

IV - quantidade de manifestações de usuários; e

V - medidas adotadas pela administração pública para melhoria e aperfeiçoamento da prestação do serviço.

§ 1º. A avaliação será realizada por pesquisa de satisfação feita, no mínimo, a cada um ano, ou por qualquer outro meio que garanta significância estatística aos resultados.

§ 2º. O resultado da avaliação deverá ser integralmente publicado no sítio do órgão ou entidade, incluindo o ranking das entidades com maior incidência de reclamação dos usuários na periodicidade a que se refere o § 1º, e servirá de subsídio para reorientar e ajustar os serviços prestados, em especial quanto ao cumprimento dos compromissos e dos padrões de qualidade de atendimento divulgados na Carta de Serviços ao Usuário - CSU.

Art. 17. Regulamento específico do Conselho Municipal do Usuário de Serviços Públicos disporá sobre a avaliação da efetividade e dos níveis de satisfação dos usuários.

CAPÍTULO V

DAS OUVIDORIAS

Art. 18. As ouvidorias terão como atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 4 de 33

precípuas, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Municipal nº 6.330, de 08 de novembro de 2023:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações desta Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

VI - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuário perante órgão ou entidade a que se vincula; e

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 19. Com vistas à realização de seus objetivos, as ouvidorias deverão:

I - receber, analisar e responder, por meio de mecanismos proativos e reativos, as manifestações encaminhadas por usuários de serviços públicos; e

II - elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso I, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos.

Art. 20. O relatório de gestão de que trata o inciso II do caput do art. 19 deverá indicar, ao menos:

I - o número de manifestações recebidas no ano anterior;

II - os motivos das manifestações;

III - a análise dos pontos recorrentes; e

IV - as providências adotadas pela administração pública nas soluções apresentadas.

Parágrafo único. O relatório de gestão será:

I - encaminhado à autoridade máxima do órgão a que pertence a unidade de ouvidoria; e

II - disponibilizado integralmente na internet.

Art. 21. A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Parágrafo único. Observado o prazo previsto no caput, a ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade a que se vincula, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 22. Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, no que couber.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 23 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 19.745, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **VERONICA APARECIDA MANTOVANI CAMILLO** do cargo de **ESCRITURÁRIO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **VERONICA APARECIDA MANTOVANI CAMILLO** do cargo de **ESCRITURÁRIO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.746, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor **ISRAEL DOS REIS**, do cargo **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **ISRAEL DOS REIS**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 5 de 33

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.747, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **SILVIA HELENA ANDRE**, do cargo **MERENDEIRO**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **SILVIA HELENA ANDRE**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **MERENDEIRO** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.748, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aposentadoria da servidora **VIVIAN PATRICIA DE MELLO**, do cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR**.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e em vista do deferimento por parte do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **VIVIAN PATRICIA DE MELLO**, aposentadoria integral por tempo de contribuição, do cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL COM CURSO SUPERIOR** desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de outubro de 2025.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.749, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando as informações do ofício 00420/2025/SMS da Secretaria de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora B.F.S, matrícula 5960, relacionados a conduta inadequada que envolve agressão no ambiente de trabalho.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II- O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.750, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando a conclusão da Sindicância 37/2024, que aponta indícios de irregularidades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 6 de 33

R.S, matrícula 6793, relacionados a permissão de acesso de pessoa não autorizada no setor, colocando em risco a segurança dos demais servidores e moradores da residência.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II-O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin

Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 19.751, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

*Dispõe sobre instauração de
Processo Administrativo
Disciplinar e dá outras
providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 2.712/2004, e considerando a conclusão da Sindicância 37/2024, que aponta indícios de irregularidades funcionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fulcro no art. 136 da Lei nº 2.712/2004, para apurar os fatos que, em tese, teriam sido praticados pela servidora B.F.S, matrícula 5960, relacionados a permissão de acesso de pessoa não autorizada no setor, colocando em risco a segurança dos demais servidores e moradores da residência.

Art. 2º Indicar a Comissão de Processo Administrativa Disciplinar constituída pela Portaria nº 18.747 de 22 de janeiro de 2024, para dar cumprimento ao artigo precedente.

I- Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

II-O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 7 de 33

Advertências / Notificações

Notificação de Autuação de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Página 1/1
Data: 24/10/2025
Hora: 07:57:14
Nº Relatório: -

A Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser enviado ou protocolado pessoalmente na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, CEP 13720-00, São José do Rio Pardo/SP.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DEFESA DE AUTUAÇÃO: Cópia desta notificação (frente/verso); Cópia da CNH; Cópia do RG e/ou documento equivalente para conferência da assinatura (pessoa física); Cópia do CNPJ (pessoa jurídica); Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV); Procuração específica, com firma reconhecida em cartório, no caso do interessado estar representado por terceiros. O resultado do julgamento será enviado, via postal, ao endereço do proprietário constante no cadastro do veículo no Detran.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Data Postagem	Prazo
FED1098	B100001993	29/09/2025	545-2 2	20/10/2025	27/11/2025
DHY5674	A300011770	04/10/2025	605-0 2	20/10/2025	27/11/2025
BPC4C14	A300011771	04/10/2025	605-0 2	20/10/2025	27/11/2025
EYG1510	A300011772	04/10/2025	605-0 2	20/10/2025	27/11/2025
CCZ4675	A300011769	04/10/2025	605-0 2	20/10/2025	27/11/2025
ETW8C95	A300011773	08/10/2025	605-0 2	20/10/2025	27/11/2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 8 de 33

Notificação de Penalidade de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PARDO
SEC. MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSITO - NUCLEO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 24/10/2025
Hora: 07:57:57
Nº Relatório: -

\kerning1 O Secretário de Segurança e Cidadania, Autoridade de Trânsito do Município, no uso de suas atribuições legais, notifica os proprietários e/ou condutores dos veículos constantes da relação abaixo, sobre a autuação efetuada por infração de trânsito, considerando que a empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) devolveu as respectivas notificações a este remetente, por não ter localizado os proprietários dos veículos, em razão de mudança de endereço, endereço insuficiente, desconhecido do local, recusado, ausente, número indicado inexistente, entre outros. Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias contados do primeiro dia útil subsequente a esta publicação, para apresentação de defesa prévia e/ou identificação do condutor, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Avenida Maria Aparecida Salgado Braghetta nº 980, Centro, São José do Rio Pardo/SP.\kerning0

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vlr. Multa	Prazo
FCA6C17	B100002260	21/07/2025	555-0 0	130,16	01/12/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 24/10/2025 às 17:42:33 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8b27-c525-b29d-decc-3a>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 9 de 33

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIARIO Nº 01/2025** para que compareça até o dia 03 de novembro de 2025, das 8h às 17h, na Casa do Empreendedor – Avenida Independência, 279, Centro. O candidatos deverá apresentar seus documentos, para receber as orientações pertinentes ao início das atividades.

ENSINO SUPERIOR – DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
4	PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE BRITO	DIREITO	3	2	29/05/2025 09:27:13	5

Se o candidato não comparecer até o dia 03 de novembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação. São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 10 de 33

Outros Atos

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, em conformidade com a Norma Regulamentadora numero 5 - NR-5, no item 5.39, nomeia os funcionários relacionados abaixo, para constituir a **Comissão Eleitoral - CE**, que será responsável pela organização e acompanhamento do Processo Eleitoral desde a inscrição dos candidatos, passando pelo escrutínio secreto e instalação e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, como segue:

Nome:	Cargo:
Guilherme Pourrat e Jatobá	Presidente da CE
Larissa Cristina Aguiar da Silva	Secretário
Marcos de O. C. Biegas	Escrutinador

São José do Rio Pardo - SP, 24 de outubro de 2025.
Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

Editais

Edital de Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA CIPA - GESTÃO 2026/2027

A Comissão Eleitoral, designada para organizar o processo de eleição dos representantes dos servidores na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.646/2016 e a NR-5, convoca todos os servidores públicos municipais, regidos pelo Estatuto ou pela CLT, para participarem do processo eleitoral para a gestão 2026/2027, que ocorrerá sob as seguintes condições:

1. Do Objetivo: A eleição visa escolher os representantes dos servidores que atuarão na CIPA, com o objetivo de prevenir acidentes e doenças decorrentes do trabalho, promovendo a saúde e a vida do trabalhador.

2. Das Vagas: Serão eleitos **05 (cinco) membros titulares e 04 (quatro) membros suplentes**.

3. Dos Candidatos e da Inscrição:

3.1. A inscrição é individual e voluntária, aberta a todos os servidores do quadro funcional, independentemente do setor ou local de trabalho.

3.2. É vedada, conforme Art. 7º, §1º da Lei Municipal nº 4.646/2016, a candidatura de servidores que estejam respondendo a processos administrativos disciplinares ou que já tenham sofrido alguma punição.

3.3. **Período de Inscrição:** De **24 de outubro de 2025 a 03 de novembro de 2025**.

3.4. **Local de Inscrição:** A inscrição pode ser efetivada junto ao Setor de Recursos Humanos, localizado à Praça dos Três Poderes, 01 - Centro - São José do Rio Pardo/SP.

3.5. No ato da inscrição, o servidor deverá preencher a ficha de candidatura. Será fornecido comprovante de

inscrição.

4. Da Eleição:

4.1. **Data da Votação:** **11 a 14 de novembro de 2025 (terça a sexta)**.

4.2. **Horário:** Das 09h00 às 16h00.

4.3. **Local:** Urnas serão disponibilizadas e acompanhadas pelos técnicos em segurança do trabalho nos prédios municipais, para garantir a participação da maioria dos servidores.

4.4. O voto será secreto e em cédula individual contendo o nome de todos os candidatos inscritos.

5. Da Apuração e dos Resultados:

5.1. A apuração dos votos ocorrerá no dia **17 de novembro de 2025**, a partir das 08h30, em sessão pública no Departamento Pessoal da Prefeitura, com acompanhamento da comissão e dos candidatos interessados.

5.2. Serão considerados eleitos titulares os 5 (cinco) candidatos mais votados. Os 4 (quatro) candidatos seguintes mais votados serão os suplentes.

5.3. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal, conforme Art. 7º, §2º da Lei Municipal nº 4.646/2016.

6. Do Mandato: O mandato dos membros eleitos será de **02 (dois) anos**, conforme Art. 7º, §3º da Lei Municipal, permitida uma reeleição.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 11 de 33

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Diante da inexistência de manifestação de recursos, informado pela Pregoeira, consoante ata de fls. precedentes e conforme artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021 - IV, eu, Érica Bertelli Penha - Secretária Municipal de Saúde **ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico nº 39/2025, cujo objeto é o Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais e produtos odontológicos, para atender a demanda de todas as unidades de Saúde Bucal de Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo – SP, bem como **HOMOLOGO** a licitação conforme tabela abaixo:

Licitante: A2XR COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 50.591.089/0001-86						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	AFASTADOR LABIAL ADULTO AUTOCLAVÁVEL – DE MUCOSA LABIAL E BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRAORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS.	UN	50	Maquira	6,50	325,00
5	AFASTADOR LABIAL INFANTIL AUTOCLAVÁVEL – DE MUCOSA LABIAL E BOCHECHA PARA A COLAGEM DE BRACKETS, PROFILAXIA, FOTOGRAFIAS INTRAORAIS, APLICAÇÃO DE FLÚOR E RESTAURAÇÕES ADESIVAS.	UN	50	Maquira	6,50	325,00
49	CABO PARA ESPELHO - AÇO INOX - AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	200	Cassiflex	3,90	780,00
51	CARIOSTÁTICO - COMPOSTA DE DIAMINO FLUORETO D PRATA A 12% APRESENTADA EM FRASCOS COM 10ML CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL: PROCEDENCIA DE FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES P/ARMAZENAMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANO DA DATA DE ENTREGA.	FR	30	AF do Brasil	16,90	507,00
53	CIMENTO RESTAURADOR TEMPORÁRIOÀ BASE DE ÓXIDO DE ZINCO (PÓ), EUGENOL E ÁCIDOM ACETICO 0,5% (LÍQUIDO) - KIT COM 15 ml DE LÍQUIDO E 38 G DE PÓ	UN	60	AF do Brasil	13,20	792,00
55	CONE DE GUTA PERCHA 28 MM 45 A 80	CX	12	Mklife	25,01	300,12
81	CURETA LONGA MILLENNIUM - EM AÇO INÓX AUTOCLAVAVEL	UN	50	Fava	12,00	600,00

Página 1 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 12 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

89	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCA	UN	100	Preven	9,60	960,00
117	GRAMPO DENTE PRE MOLAR 2 EM AÇO INOX - AUTOCLAVAVEL	UN	50	Ice	9,50	475,00
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.-10 gr - P.A (99 A 100,5%) PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4).	FR	30	Maquira	4,50	135,00
134	KIT DE IRM LÍQUIDO E PÓ - COMPOSIÇÃO PÓ ÓXIDO DE ZINCO,POLI METACRILATA DE METILA. * COMPOSIÇÃO LÍQUIDO: EUGENOL 99,5%, ÁCIDO ACÉTICO 0,5%. * PRAZO DE VALIDADE: 2 ANOS.	KIT	50	AF do Brasil	14,95	747,50
171	PINÇA CLÍNICA SIMPLES - EM AÇO AUTOCLAVAVEL	UN	50	Fava	8,00	400,00
202	VASELINA EM PASTA	UN	10	AF do Brasil	4,64	46,40
204	VERNIZ PARA FORRAMENTO CAVITÁRIO	FR	20	AF do Brasil	7,80	156,00
Total:						6.549,02

Licitante: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 34.412.925/0001-61

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
25	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA Nº 702 HI 25MM - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	D Perfect	7,50	375,00
27	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 28 MM - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	D Perfect	10,00	500,00
33	BROCA DE GATES Nº 1 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	D Perfect	4,18	209,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 13 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

34	BROCA DE GATES Nº 2 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	D Perfect	4,18	209,00
35	BROCA DE GATES Nº 3 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	D Perfect	4,18	209,00
48	BROCA LENTULO Nº 25 A 40 - EMBALAGEM COM 4 UNIDADES EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS	UN	50	D Perfect	19,00	950,00
99	EXTIRPA NERVO 21MM - TAMANHOS VARIADOS	PCT	15	D Perfect	16,00	240,00
100	FICHA PARA RAIO-X PLÁSTICA TRANSPARENTE 2 FUROS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	100	Preven	1,22	122,00
101	FICHA PARA RAIO-X PLÁSTICA TRANSPARENTE 4 FUROS - EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	100	Preven	1,36	136,00
138	LIMA C - PILOT 6 - 8 - 10 E 15	UN	50	C-Files	22,00	1100,00
140	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 DE 21 MM	UN	15	D Perfect	9,00	135,00
141	LIMA ENDODÔNTICA TIPO KERR 1ª SÉRIE 15 A 40 DE 25 MM	UN	15	D Perfect	9,00	135,00
142	LIMA KERR 25 MM Nº 15 A 40	UN	15	D Perfect	9,00	135,00
143	LIMA KERR 25 MM Nº 10 - EMBALADO COM 06 UNIDADES	UN	15	D Perfect	9,00	135,00
144	LIMA KERR 25 MM Nº 6 - EMBALADO COM 06 UNIDADES	UN	50	D Perfect	9,00	450,00
145	LIMA KERR 25 MM Nº 8 - EMBALADO COM 06 UNIDADES	UN	50	D Perfect	9,00	450,00
146	LIMA KERR 25 MM Nº 15 - EMBALADO COM 06 UNIDADES	UN	50	D Perfect	9,00	450,00
147	LIMA KERR 25 MM Nº 25 - EMBALAGEM COM 06 UNIDADES	CX	50	D Perfect	9,00	450,00
148	LIMA KERR 31 MM Nº 15 A 40	UN	50	D Perfect	9,00	450,00
149	LIMA KERR Nº 20 COM 25MM	UN	50	D Perfect	9,00	450,00

Página 3 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 14 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

200	TIRA DE POLIESTER PARA RESINA - ROLO COM 0,50 cm	UN	60	Preven	1,40	84,00
Total:						7.374,00

Licitante: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA EPP – CNPJ: 06.175.908/0001-12

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
84	DESSENSIBILIZANTE 2% - SERINGA CONTENDO 2G	UN	30	AF do Brasil	5,08	152,40
90	ESCOVA DE ROBSON COM MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UN	60	AF do Brasil	0,92	55,20
98	EUGENOL LÍQUIDO 20 ML - EMBALADO INDIVIDUALMENTE	FR	50	AF do Brasil	9,06	453,00
Total:						660,60

Licitante: DAKFILM COMERCIAL LTDA – CNPJ: 61.613.881/0001-00

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	AGULHA GENGIVAL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICA 27G - LONGA, DESCARTAVEL, ESTÉRIL - CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRI FACETADA, AFIADA E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12	CX	50	SR Saldanha Rodrigues Ltda	22,00	1100,00

Licitante: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP – CNPJ: 26.240.632/0001-16

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
103	FIO DENTAL EMBALAGEM PLÁSTICA RÍGIDA 50 MT	UN	5000	Higix	1,07	5350,00

Licitante: DENTAL IPO LTDA EPP – CNPJ: 50.567.060/0001-69

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	------	-------	--------------------	-----------------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 15 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

86	DISCO POLIMENTO - DE POLIUTERANO DE GRANULAÇÃO GROSSA, MÉDIA E FINA.	CX	50	TDV	69,80	3490,00
132	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR - EMBALAGEM COM 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO.	UN	60	FGM/ Dentscare	20,12	1207,20
Total:						4.697,20

Licitante: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 71.505.564/0001-24						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
133	KIT ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA COMPOSTA. - BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS.	KIT	50	M- Microdont	44,31	2215,50
135	KIT DE POLIMENTO DE AMÁLGAMA - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES	KIT	50	M- Microdont	57,41	2870,50
177	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-1 - SERINGA C/ 4 GRS.	UN	50	M-TPH / F- Dentsply	8,95	447,50
178	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-2 - SERINGA C/ 4 GRS.	UN	50	M-TPH / F- Dentsply	8,95	447,50
181	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-2 - SERINGA C/ 4 GRS.	UN	50	M-TPH / F- Dentsply	8,95	447,50
Total:						6.428,50

Licitante: ESPERANTO COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 01.703.365/0001-45						
ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% PACOTE COM 3 SERINGAS - EMBALADO EM CAIXA, CONSTANDO MARCA COMERCIAL E VALIDADE DE 02 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	150	SSW	2,75	412,50
3	ADESIVO/BOND-AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLUÓR FOTOPOLIMERIZÁVEL.	UN	100	Biodinâmica	11,57	1157,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 16 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

12	ANESTÉSICO MEPIVACAINA A 3% SEM VASO CONSTRUTOR,TUBETES COM 1,8 ML,EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TU - TUBETES COM 1,8ML, EMBALADOS EM CAIXA COM 50 TU CADA SOLUÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 06 MESES	CX	100	DLA	120,00	12000,00
13	ANESTÉSICO A 2% COM VASO CONSTRITOR(MEPIVACAINA HCI 2% COM EPINEFRINA 1:100.000, CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML CADA SOLUÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 06 MESES	CX	200	DLA	120,00	24000,00
15	ANTISSÉPTICO BUCAL A 0,12% SEM ALCOOL, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UN	100	Un	18,00	1800,00
18	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL ADULTO	UN	10	Nmartins	572,00	5720,00
22	BICARBONATO DE SÓDIO - PÓ PARA USO ODONTOLÓGICO - ODONTOLÓGICO EMBALAGEM COM 150 GRS - COM VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO	UN	60	Lysanda	7,90	474,00
23	BROCA AR DIAMANTADA CILÍNDRICA Nº 1092 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
24	BROCA AR DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 PESCOÇO LONGO - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00

Página 6 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 17 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

36	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA 1091 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
37	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 1190F - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
38	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1012HL - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
39	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
40	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1302 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,02	101,00
42	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1019 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 18 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

43	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
44	BROCA DIAMANTADA Nº 1034 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
45	BROCA DIAMANTADA Nº 1111 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
46	BROCA DIAMANTADA Nº 3082 - CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
47	BROCA DIAMANTADA Nº 3118FF EM AÇO INOX - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Fava	2,06	103,00
52	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G E 5 PONTEIRAS	UN	30	Maquira	15,10	453,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 19 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

54	SEALER CIMENTO OBTURADOR A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - CIMENTO ENDO COM 1 FRASCO DE 8G DE PÓ + 1 BISNAGA DE 9G DE RESINA	UN	50	Maquira	23,32	1166,00
57	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO R7 120 PONTAS	CX	12	Tanari	27,52	330,24
58	CONE DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO RS 120 PONTAS	CX	12	Tanari	27,60	331,20
59	CONE DE GUTTA PERCHA 28MM PARA OBTURAÇÃO PARA CANAIS RADICULARES Nº 35/05.	CX	12	Tanari	42,12	505,44
62	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 20	UN	12	Tanari	27,00	324,00
64	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 30 - 30.04	UN	12	Tanari	36,93	443,16
65	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 35 - 30.05	UN	12	Tanari	36,93	443,16
68	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO DE 45 A 70 C/ 120 UNIDADES	CX	12	Tanari	24,96	299,52
69	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 25 C/ 120 UNIDADES	CX	12	Tanari	24,70	296,40
74	CREME DENTAL, FLUORETATO, SABOR MENTA, COR BRANCA, CONSISTÊNCIA FIRME EM TUBO DE 70G	TB	6500	Free	1,69	10985,00
85	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM PROTEASE, AMILASE, LIPASE, LIQUINASE, CARBOHIDRASE PH NEUTRO: 6,5 A 7,5 1 LITRO	UN	120	Prolink	15,27	1832,40
91	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA - COM CERDAS DE NYLON MACIA	UN	5000	Medfio	0,60	3000,00
92	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CERDAS DE NYLON MACIA	UN	5000	Medfio	0,57	2850,00
97	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) - CAIXA COM 10 UNIDADES	UN	100	Maquira	21,40	2140,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 20 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

102	FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3CM X 4 CM, SIMPLES, PLANO, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE. - FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL - EMBALAGEM COM 150 UNIDADES.COM OS MÉTODOS DE PROCESSAMENTO MANUAL E AUTOMÁTICO. VALIDADE: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO VIGENTE ANVISA.	CX	100	Carestream	154,00	15400,00
104	FIXADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO - 500 ML - COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE CONSTANDO NO RÓTULO COMPOSIÇÃO BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA PRONTO PARA USO.	UN	130	Lysanda	7,10	923,00
112	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18R	UN	25	6B	48,00	1200,00
113	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 65 FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25	6B	48,00	1200,00
114	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 69 FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25	6B	48,00	1200,00
137	LENÇOL DE BORRACHA AROMATIZADO MEDINDO 13,0X13,0CM - CAIXA COM 26 UNIDADES E PRAZO DE VALIDADE DE 3 ANOS	CX	100	Madeitex	19,68	1968,00
151	LIMA ROTATÓRIA SEQUENCE - KIT COM 4	KIT	80	Mklife	61,00	4880,00
152	LIMA ROTATÓRIA GLIDE 16.02 - KIT COM 4	KIT	50	Mklife	53,50	2675,00
159	LÍQUIDO DAKIN - HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% INDICADA COMO ANTISSEPTICO LOCAL, PARA O CURATIVO DE FERIDAS E ÚLCERAS. UTILIZADO TAMBÉM EM ODONTOLOGIA NA IRRIGAÇÃO DE CANAIS DESVITALIZADOS - 1 LITRO	FR	100	Asfer	4,82	482,00
160	LIXA DE AÇO - PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA - PACOTE C/ 12 UNIDADES	UN	70	Maquira	5,05	353,50
179	RESINA COMP. FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 - SERINGA C/ 4 GRS.	UN	80	Biodinâmica	10,60	848,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 21 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

180	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-1 - SERINGA C/ 4 GRS.	UN	50	Biodinâmica	9,20	460,00
182	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-3 - SERINGA C/ 4 GRS.	UN	50	Biodinâmica	10,20	510,00
183	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B-4 - SERINGA C/ 4 GRS	UN	50	Biodinâmica	10,20	510,00
195	SERINGA CARPULE - EM AÇO INÓX AUTOCLAVAVEL COM REGISTRO ANVISA	UN	100	Fava	26,00	2600,00
Total:						107.509,52

Licitante: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ: 46.884.097/0001-43

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA BR Nº 06 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Kavo	5,92	296,00
31	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA Nº 06 HL - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Kavo	9,95	497,50
61	CONE GUTTA PERCHA PRINCIPAL 28MM Nº 15	UN	12	Injecta	28,20	338,40
76	CUNHA - DE MADEIRA E CORANTE REATIVO ATÓXICO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	30	AAF do Brasil	7,54	226,20
77	CURETA ALVEOLAR DUPLA LUCAS - EM AÇO INÓX AUTOCLAVAVEL	UN	50	Cooperflex	6,38	319,00
78	CURETA CIRÚRGICA EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	6,30	315,00
79	CURETA DENTINA DUPLA Nº 0, 5, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	6,41	320,50
80	CURETA LONGA DE PULPOTOMIA - EM AÇO INÓX AUTOCLAVAVEL	UN	50	Cooperflex	6,33	316,50

Página 11 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 22 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

82	CURETA LUCAS OITAVADA	UN	50	Cooperflex	6,43	321,50
83	DESCOLADOR MOLT - SIMPLES EM AÇO INOX AUTOCLAVAVEL	UN	50	Cooperflex	12,36	618,00
93	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	UN	30	Cooperflex	7,93	237,90
95	ESPÁTULA PARA RESINA PARA DENTES ANTERIORES Nº 1	UN	50	Cooperflex	9,59	479,50
96	ESPELHO BUCAL PLANO Nº 05 - ODONTOLÓGICO	UN	200	Cooperflex	2,97	594,00
106	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 01 FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25	Cooperflex	49,50	1237,50
107	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 150 EM AÇO INOX - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25	Cooperflex	48,40	1210,00
111	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 18L - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25	Cooperflex	48,50	1212,50
118	GRAMPO DENTES ANTERIORES 210, 211, 212 EM AÇO INOX - AUTOCLAVAVEL	PCT	50	Cooperflex	8,18	409,00
119	GRAMPO Nº 200 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	5,08	254,00
120	GRAMPO Nº 203 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	5,08	254,00
121	GRAMPO Nº 205 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	5,08	254,00
122	GRAMPO Nº 206 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	4,96	248,00
123	GRAMPO Nº 207 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	5,08	254,00
124	GRAMPO Nº 209 EM AÇO INOX - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	4,94	247,00
125	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 202 - AUTOCLAVÁVEL	UN	50	Cooperflex	5,08	254,00
128	ESCULPIDOR HOLLEMBACK - Nº 06 EM AÇO INOX - PASSIVEL DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS / FÍSICOS	UN	50	Cooperflex	6,42	321,00
157	LIMA PARA OSSO Nº 11, 18CM	UN	50	Cooperflex	31,00	1550,00
167	PAPEL CARBONO DUPLA FACE (CORES ESCURAS), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	50	Pharmainox	2,76	138,00

Página 12 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 23 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

175	POTE DAPPEN PLÁSTICO ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE	-	UN	15	OGP	3,00	45,00
197	SUGADOR CIRÚRGICO METÁLICO ALTOCLAVÁVEL, COM 01 UNIDADE	-	UN	60	Cooperflex	17,80	1068,00
199	TESOURA IRIS RETA 11 CM - FABRICADA EM AÇO INOX CIRÚRGICO. - FABRICADA EM AÇO INOX CIRURGICO	-	UN	20	Cooperflex	16,22	324,40
Total:							14.160,40

Licitante: GUSTAVO NICOLINO EPP – CNPJ: 26.551.165/0001-45

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	BROCA BAIXA ROTAÇÃO - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Maillefer	4,63	231,50
88	ENDO TIPS - PONTA ASPIRAÇÃO COM ENCAIXE UNIVERSAL, PLASTICO ANTIOXIDANTE.	UN	50	Ultradent	13,55	677,50
161	LUVA PARA SERINGA CARPULE (JACARÉ)	UN	20	Angelus Múltiplo de 3	22,44	448,80
Total:						1.357,80

Licitante: KONEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 48.203.210/0001-03

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
19	AVENTAL DE CHUMBO PERIAPICAL INFANTIL	UN	10	Konex	382,00	3820,00

Licitante: MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. – CNPJ: 05.823.205/0001-90

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
17	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO PARA ISOLAMENTO	UN	50	Maquira	6,43	321,50
115	FORMOCRESOL COM 10 ML - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL	UN	60	Maquira	8,91	534,60
127	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML	UN	12	Maquira	10,34	124,08



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 24 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

130	ODOFORMIO PÓ FR COM 10 GRAMAS - TEOR DE IODO, EM TORNO DE 96%	FR	25	Maquira	18,22	455,50
164	OBTURADOR PROVISÓRIO PARA VEDAÇÃO DE CAVIDADES DENTAIS EM TRATAMENTOS ENDODÔNTICOS, RESTAURADORES E COMO CURATIVOS DE DEMORA	UN	80	Maquira	5,42	433,60
168	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO P/ TRATAMENTO ENDODONTICO - 20 ML (COMPOSIÇÃO: 30% PARAMONOCLOFENOL + 70% CÂNFORA)	FR	150	Maquira	8,07	1210,50
173	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO - ADULTO	UN	15	Maquira	8,91	133,65
174	POSICIONADOR DE FILMES RADIOGRÁFICOS PERIAPICAIS ADULTO AUTOCLAVÁVEL - KIT C/4 POSICIONADORES	KIT	30	Maquira	35,64	1069,20
186	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3 - SERINGA COM 4 GRS	UN	50	Maquira	12,15	607,50
187	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (DENTINA) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-3,5 - SERINGA COM 4 GRS	UN	50	Maquira	12,86	643,00
196	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE - 200ML	FR	50	Maquira	23,73	1186,50
198	TAMBOREL PARA LIMA - PARA ACONDICIONAMENTO E LIMPEZA MECÂNICA DE LIMAS ENDODÔNTICAS E ROTATÓRIAS PARA TRATAMENTO DE CANAL	UN	10	Maquira	10,84	108,40
201	TRICRESOL FORMALINA FRASCO COM 10 ML	FR	50	Maquira	8,89	444,50
Total:						7272,53

Licitante: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ: 25.106.470/0001-65

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
20	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	100	SSPlus	13,15	1315,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 25 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

41	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1/4 CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS PASSÍVEIS DE ESTERILIZAÇÃO EM MEIOS QUÍMICOS/FÍSICOS. - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50	Microdont	4,57	228,50
60	CONE DE GUTTA PERCHA 28MM PARA OBTURAÇÃO PARA CANAIS RADICULARES Nº 35/04	CX	12	Mklife	46,03	552,36
139	LIMA ROTATÓRIA - 25 mm KIT EMBALADO COM 06 UNIDADES	UN	50	Mklife	47,96	2398,00
165	OCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE	UN	10	Visuplast	2,78	27,80
Total:						4.521,66

Licitante: UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ: 66.046.541/0001-69

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
10	ANESTÉSICO A 2% COM VASO CONSTRICTOR LIDOCAÍNA 2% COM VASO CONSTRICTOR EPINEFRINA 18 UI (1:100.000, TUBETES DE 1,8ML) - CADA SOLUÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 06 MESES	CX	200	Lidostesim AD / DLA	93,19	18638,00
14	ANESTÉSICO TÓPICO EM FORMA DE GEL, COM DIVERSOS SABORES EM POTES COM APROXIMADAMENTE 12 gr	FR	60	Benzotop / DFL	7,49	449,40
16	APLICADOR DE RESINA DESCARTÁVEL TAMANHO REGULAR (BRUSH) - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UN	220	Dental Partner / Shanghai Dochem	7,20	1584,00
131	IONÔMERO DE VIDRO FORRAMENTO - EMBALAGEM COM PÓ E LIQUIDO	UN	25	Vidrion F Plus / SS White	21,60	540,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 26 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

193	REVELADOR PARA FILMES RADIOGRAFICOS EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO MANUAL EM FRASCO DE 500 ML - CONTENDO HIDROQUINONA, DIETILENO E CARBONATO DE POTASSIO	UN	150	Dental Partner / Bravi	7,20	1080,00
203	VERNIZ FLUORETADO (EMBALAGEM COM 10 ML + SOLVENTE COM 10ML)	UN	15	Fluorniz / SS White	15,24	228,60
Total:						22.520,00

Licitante: UNIVERSO ODONTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP – CNPJ: 12.591.166/0001-09

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
150	LIMA ROTATÓRIA	UN	50	Univy	43,00	2150,00
153	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE NI TI SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA QUADRANGULAR COMPRIMENTO 25MM TRATAMENTO TÉRMICO CX C/ 04 LIMAS IGUAIS Nº15/05	CX	10	Univy	90,00	900,00
154	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE NI TI SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA QUADRANGULAR COMPRIMENTO 25MM TRATAMENTO TÉRMICO CX C/ 04 LIMAS IGUAIS Nº30/05	CX	10	Univy	90,00	900,00
155	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE NI TI SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA QUADRANGULAR COMPRIMENTO 25MM TRATAMENTO TÉRMICO CX C/ 04 LIMAS IGUAIS Nº40/05	CX	10	Univy	90,00	900,00
156	LIMA ROTATORIA RECIPROCANTE NI TI SEÇÃO TRANSVERSAL HÉLICE DUPLA QUADRANGULAR COMPRIMENTO 25MM TRATAMENTO TÉRMICO CX C/ 04 LIMAS IGUAIS Nº25/05	CX	10	Univy	90,00	900,00
Total:						5.750,00

E os itens abaixo foram fracassados:

ITEM	DESCRICAO	UNI.	QTDE
2	ÁCIDO ETILENODIAMINOTETRACÉTICO DISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA DEIONIZADA	UN	60
6	AFASTADOR MINESSOTA - EM AÇO INÓX AUTOCLAVÁVEL	UN	30
8	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA EMBALADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL COM BISEL TRI FACETADA, AFIADA E SEM REBARBAS, COM SISTEMA DE ENCAIXE UNIVERSAL. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	CX	120

Página 16 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 27 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

	ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES. TRAZENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL, NÚMERO DO LOTE, MÉTODO E DATA DA ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12		
9	ROLETES DE ALGODÃO PCT C/ 100 UND	PCT	250
11	ANESTÉSICO A 3% COM VASO CONSTRITOR (PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA 0,03UI, TUBETES DE 1,8ML) CAIXA COM 50 TUBETES - CADA SOLUÇÃO TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM DATA DE FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 06 MESES	CX	200
21	BANDEJA DE AÇO INOXIDÁVEL 30X20X04CM - BANDEJA CIRÚRGICA EM INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	10
26	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA N4 HI 25MM - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50
28	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA 32 MM - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50
29	BROCA DE AÇO CARBIDE ESFÉRICA AR Nº 05 - EM AÇO INOXIDÁVEL AUTOCLAVÁVEL COM REGISTRO NA ANVISA CONFORME NORMAS PARA INSTRUMENTOS ROTATIVOS ODONTOLÓGICOS EMBALAGEM COM UMA UNIDADE	UN	50
50	CALCADOR PAIVA 3-4 EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	UN	50
56	CONE DE GUTA PERCHA 28MM PARA OBTURAÇÃO DE CANAIS RADICULARES Nº 30/04	CX	12
63	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 25.04	UN	12
66	PONTA GUTTA PERCHA 28MM 40.04	UN	12
67	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO DE 15 A 40 C/ 120 UNIDADES	CX	12
70	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 30 C/ 120 UNIDADES	CX	12
71	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 35 C/ 120 UNIDADES	CX	12
72	CONE DE PAPEL ABSORVENTE DE USO ENDODONTICO Nº 40 C/ 120 UNIDADES	CX	12
73	CONTRA ANGULO PARA MICROMOTOR ODONTOLOGIO	UN	15

Página 17 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 28 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

75	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS, IODOFORMIO COM 10 G RAMAS COM REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM COM 10G	UN	50
87	ENDO PTC - GEL LUBRIFICANTE HIDROSSOLÚVEL - FRASCO COM 25G	UN	50
94	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA PARA DENTES POSTERIORES	UN	50
105	FLUOR TÓPICO GEL EM FRASCO DE 200 ML - SABORES VARIADOS	FR	60
108	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 151 EM AÇO INOX - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25
109	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 16 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25
110	FORCEPS ODONTOLÓGICO ADULTO Nº 17 - FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVAVEL	UN	25
116	GRAMPO DENTE MOLAR 12A, 13A, 14A EM AÇO INOX - AUTOCLAVAVEL	PCT	50
129	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADO - CLASSE 5 - PH ALTAMENTE ALCALINO (12,4).CAIXA COM 25 UNIDADES	UN	250
136	LÂMINA BISTURI - Nº 12 (CAIXA COM 100 UNIDADES)	UN	10
158	LIMALHA DE PRATA, COMPOSTA BASICAMENTE DE AG65-74% EM CÁPSULA, PACOTES C/ 50 UN, COM 2 PORÇÕES	PCT	30
162	MATRIZ AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA 0,5 - EMBALAGEM COM 50 cm DE FITA.	UN	80
163	MATRIZ AÇO PARA RESTAURAÇÕES DE AMALGAMA 0,7 MM - EMBALAGEM COM 50 cm DE FITA.	UN	80
166	ÓLEO PARA ALTA ROTAÇÃO SPRAY EM FRASCO COM 100 ML/70	FR	120
169	PEDRA POMES - PÓ C/ 100 GRS	FR	30
170	PINÇA CIRÚRGICA - EM AÇO AUTOCLAVAVEL	UN	50
172	PONTA PARA SUGADOR DE PLÁSTICO PARA SALIVA DESCARTÁVEL, ATÓXICO EM PACOTES COM 40 UNIDADES	PCT	150
176	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS TIPO JACARÉ COM CORRENTE METÁLICA	UN	60
184	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (DENTINA) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-4 SERINGA COM 4 GRS	UN	50
185	RESINA COMPOSTA NANOPARTICULADA (ESMALTE) FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A-1 - SERINGA COM 4 GRS	UN	50
188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - A4 (ESMALTE) 4 GRAMAS	UN	50
189	RESINA NANOPARTICULADA DENTINA A2	UN	80

Página 18 de 19



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 29 de 33



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Praça dos Três Poderes, 01, Centro - Estado de São Paulo, CEP: 13720-000

190	RESINA NANOPARTICULADA DENTINA A3	UN	50
191	RESINA NANOPARTICULADA ESMALTE A3	UN	50
192	RESINA NANOPARTICULADA ESMALTE A3,5	UN	50
194	SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL - EM SERINGAS DE 2,5 MG, COM APLICADOR ,COMPOSTO DE FLÚOR E SÓDIO E FLÚOR DE CÁLCIO.	VD	30

Ao Departamento de Licitações e Contratos, prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025

Érica Bertelli Penha
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 30 de 33

Extrato

TERMO ADITIVO FIRMADO DURANTE O MÊS DE OUTUBRO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CA= JC CLINICA MEDICA DE NEUROLOGIA S/S LTDA; CT= 34/2025; IX= 104/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto, o acréscimo de 120 (cento e vinte) horas anuais ao Contrato 034/2025, respeitando os termos do Art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. A quantidade anual de horas do contrato, após o aditivo correspondente à 25% (vinte e cinco por cento), passa de 480 (quatrocentos e oitenta) horas anuais, para 600 (seiscentas) horas anuais, que serão distribuídas ao longo dos 12 (doze) meses de vigência contratual, resultando em uma carga horária de 50 (cinquenta) horas mensais; DA= 08 de outubro de 2025.

Terceiro Setor

Chamamento Público

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo - SP, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 01 - Centro, informa que a sessão para análise e julgamento das propostas de Plano de Trabalho referentes ao Chamamento Público nº 003/2024, será retomada às 10h00min do dia 28 de outubro de 2025, no endereço Rua Adolfo Bacci, nº 50, Centro, na Sala de Multimídia do Centro de Saúde. Este chamamento visa à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas em celebrar Termo de Colaboração com o município, com o objetivo de atender crianças, adolescentes e adultos com diagnóstico de TEA no complemento da saúde, encaminhadas pela Atenção Primária Especializada, para a execução de atividades do programa "Centro de Apoio no Desenvolvimento do TEA" e suas famílias, de acordo com a Lei Federal Nº 13.019/2014, alterações posteriores e demais legislações vigentes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 31 de 33

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo

Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996.

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José do Rio Pardo, estado de São Paulo, CONVOCA todos os Conselheiros Municipais de Assistência Social, bem como CONVIDA a população para:

REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 31.10.2025 – Sexta-feira

Horário: 08:00h

Local: Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

Pauta:

- Assuntos pertinentes a este colegiado.

São José do Rio Pardo, 24 de outubro de 2025.

Angélica Carraro Paschoaloni
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São José do Rio Pardo
Criado pela Lei Municipal nº 2.014 de 26/01/1996



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 32 de 33

Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal

São José do Rio Pardo/SP, 24 de outubro de 2025.

CONVOCAÇÃO

A Presidência do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, no uso de suas atribuições e em cumprimento a Legislação vigente, outorgado pela portaria 19.507 de 16 de abril de 2025, em resposta ao ofício Ofício nº 01007/2025/PMSJR, convoca os ilustres conselheiros, para reunião a ser realizada na Secretaria de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo, no dia 30 de outubro de 2025, às 19h:30min.

Solicitação: Ofício nº 01007/2025/PMSJR

Em pauta:

Debate Público sobre a Revisão do plano Diretor de São José do Rio Pardo

Atenciosamente,

Assinatura digital de OTACILIO
CANCIAN FILHO 2023-01-16 13:14:33
DN: C=BR, O=IOB-Brasil, OU=ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL CONSELHO FEDERAL,
CN=AC OAB G3
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: sexta-feira, 24 de outubro de 2025 13:48:14

Otacilio Cancian Filho

Presidente do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Sexta-feira, 24 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1681

Página 33 de 33

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Data: 28/10/2025 - Terça-feira

Horário: 19h30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo (Praça dos Três Poderes, nº 02, Centro)

Assunto: Projeto de Lei nº 073, de 29 de agosto de 2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos - PPA do Município de São José do Rio Pardo, para o quadriênio 2026 a 2029, e dá outras providências”.

Convidamos toda a população para participação

(participação presencial e virtual)

São José do Rio Pardo/SP, 13 de outubro de 2025.

RAFAEL CASTRO KOCIAN

Presidente

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo,

em 13 e em 24/10/2025



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8b27-c525-b29d-decc-3a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 1681, ano VIII, veiculado em 24 de outubro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ISABEL CRISTINA SOUZA CORACARI (CPF ***372238**) em 24/10/2025 às 17:42:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8b27-c525-b29d-decc-3a>